LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 18/05/1994

Abre Crédito Especial Suplementar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento (DMAES) de Ponte Nova (MG) autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar para a seguinte dotação em seu orçamento corrente:

Unidade. 10.13070211.04.4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada

4.0.0.0 – Despesa de Capital

4.3.1.0 – Transferência de Capital

4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada

10. Administração – CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º Fica anulado no orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

Unidade. 20.13764471.02 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água.

4.0.0.0 – Despesa de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

20. Sistema de Água CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor mediante de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 18 de maio de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Ignácia de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor: Executivo.
- Publicada em: 18/05/1994